



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br.

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

140

CMGSRP: 2017/0205 Data: 18/10/2017 08:44#

## =LEI MUNICIPAL Nº 2.860, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017=

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.*

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento municipal.

20- Agricultura

20605- Abastecimento

20605018- Fomento as atividades agrícolas e agropecuárias

33903000- 383-2- Material de Consumo- Transf. Convênio Estadual - R\$ 20.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, para a conservação das estradas municipais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 03 de outubro de 2017.

*Leandro R. de Oliveira*  
Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota*  
Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária